



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.778 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1970

Considera de utilidade pública a
Loja Maçônica Perfeita Amizade Alagoana

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Loja Maçônica Perfeita Amizade Alagoana, de fins filantrópicos e culturais, com personalidade jurídica, sede e foro no Município de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 17 de dezembro de 1970.

HENRIQUE EQUELMAN
Prefeito

LUÍZ BRAGA FONTAN
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 17 de dezembro de 1970.

JOSE TAVARES DE SOUSA
Diretor-Geral de Administração